

EMENDA N° 5 (CAE)

PLC 310, de 2009

Dê a seguinte redação ao art. 10:

Art. 10 Ao poder concedente aplica-se a Lei nº 12.527, de 2011, obrigando-se a responder, nos termos da Lei, a pedidos de acesso à informação formulados por qualquer cidadão, conforme o disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos aperfeiçoar o projeto com a redação sugerida.

Sala da Comissão,

Senador Clésio Andrade

PMDB - MG